



## DECISÃO CFO-SEC-48, de 28 de junho de 2002

Homologa o resultado da eleição processada em 15 de março de 2002, no CRO- PI.

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais, de acordo com o artigo 85 do
Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução
CFO-156, de 09 de maio de 1987, alterado
pela Resolução CFO-191, de 29 de agosto de
1994, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1° - Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Piauí, no dia 15 de março de 2002, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004:

**MEMBROS EFETIVOS** 

CRO-CD-PI-N°

```
Jairo Santos Oliveira
1137
Jesus Mourão e Silva
918
Lúcia Rosa Reis de Araújo Carvalho
757
Luciana Saraiva e Silva
1256
Lucimar de Sousa Leal
543
MEMBROS SUPLENTES
CRO-CD-PI-N°
Carmen Maristani Gervásio Fonseca
642
Júlio Medeiros Barros Fortes
355
Maria Cristina Medeiros Oliveira
Pires
903
Pedro Henrique de Godoy e
Vasconcellos
887
```

Raimundo José de Sá Mousinho

857

Art.. 2º - A Diretoria e a Comissão de

Tomada de Contas do Conselho Regional de

Odontologia do Piauí, para o biênio de 14 de

julho de 2002 a 13 de julho de 2004,

serão eleitas de acordo com o artigo 10 da

Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e

15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor nesta

data, independentemente de sua publicação na

Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 28 de junho 2002.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD CD SECRETÁRIO-GERAL PRESIDENTE